



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Cariacica

Rodovia Gov. José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29150-410 - Cariacica – ES – 27 3246-1600

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. LOCAL DE APLICAÇÃO

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cariacica, situado na Rodovia Governador José Sete, nº 184, Itacibá, Cariacica – ES

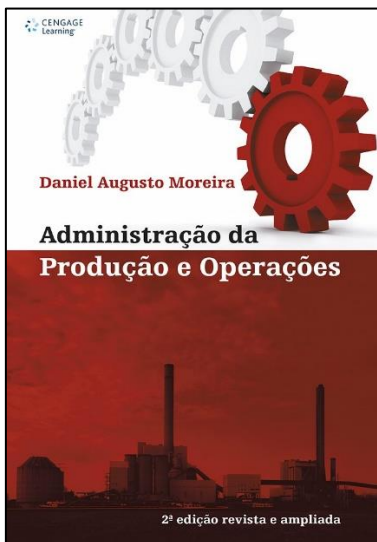
Bloco A (Sedinha), salas 1, 2 e 3.

2. DATA E HORÁRIO

Dia 11/06/2022, no turno matutino, de **8 às 11 horas**.

3. BIBLIOGRAFIA

A prova será elaborada de acordo com a bibliografia a seguir:



MOREIRA, D. A. **Administração da Produção e Operações**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- Para a realização da prova será necessária a apresentação de um documento de **Identificação Civil com foto** (conforme o item 4.3b do edital). O candidato que não apresentar documento de identificação original, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado.

- O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul. Opcionalmente o candidato poderá utilizar **calculadora não programável**. Todas as calculadoras de todos os candidatos poderão ser auditadas. As calculadoras que não atenderem os requisitos acima descritos não poderão ser utilizadas e serão recolhidas até o final da prova. É expressamente proibida a troca de calculadoras entre os candidatos durante a prova. O candidato sem calculadora poderá executar a prova.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário do início da prova.
- O candidato só poderá retirar-se do local de prova portando o caderno de prova depois de transcorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação.
- Durante a prova será eliminado o candidato que: (1) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; (2) utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, pagers, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta; (3) não devolver o cartão-resposta ou deixar de assinar a lista de entrega; (4) ausentar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento.
- Os candidatos que portarem algum dos objetos eletrônicos não permitidos deverão retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes; dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem, a ser disponibilizada pela organização, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- Não será permitido durante a aplicação da prova, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de prova após ele ter se retirado do local sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.
- Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o início da aplicação.
- O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.
- O Ifes não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações.
- O caderno de provas e gabarito oficial estarão disponíveis na página do processo seletivo, na data prevista no edital.

5. CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail pgepcd.car@ifes.edu.br.